



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2018, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 02/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015**

Processo Nº 19/2018  
Aditivo Contratual nº 05/2018  
Contrato nº 02/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, Centro, São José do Rio Preto/SP, representada pelo seu Presidente, Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Itapema/SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador do RG. Nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2015, firmado entre as partes nos termos previstos na cláusula QUINTA.

1.2 Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para o dia 29 de março de 2018, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 30 de março de 2018 a 29 de março de 2019.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Permanece o valor da manutenção do sistema de cessão de uso de software, sendo o valor global de R\$ 8.396,88 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), e de R\$ 699,74 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) o valor mensal.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO


4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

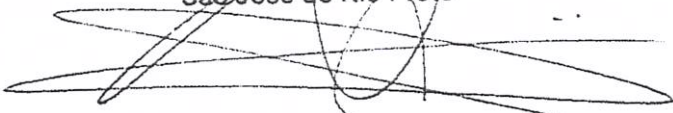
### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

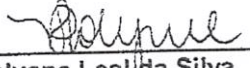
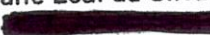
5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 02/2015 e aos Aditivos 23/2015, 04/2016 e 07/2017 para todos os fins de direito.


São José do Rio Preto, 27 de março de 2018.

  
Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CARLITO MELLO DE IIZ  
Sócio-Administrador

#### TESTEMUNHAS:

  
Polyane Leal da Silva  
RG: 

  
Edson Luis Molina  
RG: 